

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO

Data: 07 / 03 / 2023

Idiame - 2311
DEPARTAMENTO DO PROCESSO

PROJETO DE LEI Nº 33 /2023.

Dispõe sobre a disponibilização de passe livre em transportes públicos para doadores de sangue.

“O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, de acordo com art. 73, IV da Lei Orgânica deste município, faço saber que a Câmara Municipal de Parnamirim, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:”

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a disponibilização de passe livre integrado em transportes públicos (coletivo e trem urbano) para doadores de sangue do município de Parnamirim/RN.

Parágrafo Único: Para que se tenha direito ao passe livre, o interessado deverá apresentar no ato do embarque, documento com foto do doador e comprovante do órgão responsável pela coleta de sangue citando dia e horário do dia da coleta e após a coleta, para que o usuário faça jus a gratuidade no deslocamento de ida e volta.

Art. 2º - A isenção da tarifa de que trata esta Lei terá exclusivamente na data da realização da coleta de sangue.

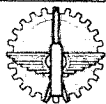
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

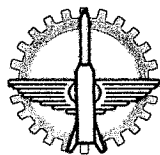
Parnamirim/RN, 06 de março de 2023.



JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA

Vereador Autor





JUSTIFICATIVA

É imprescindível falar da importância da criação de incentivo para a doação de sangue. Principalmente no período do pico da pandemia do covid-19, onde houve grande demanda e até hoje os bancos de sangue encontra-se com pouca reposição.

O presente projeto visa auxiliar as pessoas que necessitam do transporte públicos quando do deslocamento ao local de coleta de sangue.

Diante disso, é essencial trazer mais um incentivo aos que estão aptos a doar sangue com regularidade e, conseqüentemente, auxiliar aqueles que necessitam de receber transfusão de sangue ou que de qualquer outra forma dependam da doação de sangue.

Dada a relevância temática, submeto esta preposição aos ilustres pares, rogando o imprescindível apoio para a aprovação do presente projeto de lei.

Parnamirim/RN, 06 de março de 2023.

JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA

Vereador Autor